



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 86/51, de 13 de novembro de 1951.

“Autoriza aquisição e doação de terrenos destinados à cadeia, Fórum e mais um grupo escolar nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, nesta cidade, os terrenos que se fizerem necessários à construção de edifícios destinados a Fórum, Cadeia e mais um grupo Escolar e a doa-los pela forma legal, para os respectivos fins, ao Governo do Estado.

Art. 2º. Assentados, com quem de direito, os entendimentos relativos às aquisições e fixado o quantum do respectivo valor, será aberto o correspondente Crédito Especial, à base da comunicação do Executivo Municipal.

Art. 3º. Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 13 de novembro de 1951.

Cláudio Miranda Carvalho
Prefeito Municipal

Ethel Ludoef Ribeiro
Secretária